Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ/MF - 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 8100 – Fone Fax (44) 3532 8121
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Lei n.º: 409/2009
Data: 13 de março de 2009

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Artigo 1º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, um crédito adicional especial no valor de **R$ 51.000,00(Cinqüenta e Um Mil Reais)**, para execução da seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
12.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440008	GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400081.077	CASA DE PASSAGEM		
44.90.51.00.000	Obras e Instalações	01734	51.000,00
TOTAL.....			**51.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para abertura dos Créditos que trata o artigo 1º será o de Superávit Financeiro proveniente de convênio Estadual, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2.009.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 13 dias do mês de março de 2009.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL